



= L E I Nº 985 =

DISPONDO SOBRE: a renovação do contrato de locação do prédio onde está instalado o depósito dos Serviços de Erradicação da Malária.-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar, com o Snr. Sebastião Francisco dos Santos, contrato de renovação de aluguel do imóvel sito à rua Benjamin Constante, nº - 427, nesta cidade, onde estão depositados inseticidas dos Serviços de Erradicação de Malária e Doença de Chagas, por mais 8 (oito) meses e pelo preço mensal de Cr. \$35.000 - - (trinta e cinco mil cruzeiros), conforme contrato anexo, - que fica fazendo parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º - Para execução da presente lei, fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento um crédito especial de Cr. \$..... 280.000 (duzentos e oitenta mil cruzeiros).

§ ÚNICO - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que, para isso, fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 19 de abril de 1965

FLORIVALDO LEAL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, ao 19 dia do mês de abril de 1965.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL

Director

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº. 119 Fls. 128

ESCRITURÁRIA